

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 14/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde púbica no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Municipal № 198/2015, e pelas regras deste edital.
- 2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
- 3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4. As inscrições serão realizadas nos dias <u>úteis</u> no período de **06 de julho de 2020 a 09 de julho de 2020 das 9h às 16h**, nas modalidades **presencial** e **por e-mail**.
- 5. <u>ATENÇÃO</u>: Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que as inscrições sejam realizadas por e-mail, nos moldes do item 8 e seus subitens. A equipe da Fundação de Saúde estará de prontidão para receber todas as inscrições.
- 6. As inscrições presenciais devem ser feitas na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 Centro São Sebastião/SP.
- 7. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos: **CÉDULA DE IDENTIDADE**, **CPF**, **PIS OU PASEP**, **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO (conforme descrito nos requisitos do anexo I deste edital), REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, CURRÍCULO, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NA ÀREA, se houver (comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou contratos de trabalho), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

- 7.1 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
- 8. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 7.
 - 8.1 O endereço de e-mail é: inscrição. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
 - 8.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Emergencial Nº Ano
 - 8.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no ato da convocação, os documentos originais para conferência e validação.
- 9. O envio de documentos via E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 8 invalidará a inscrição do candidato.
- 10.É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 11. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
- 12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.
- 13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 14. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
- 15.O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento, bem como a confirmação de recebimento, se a inscrição for realizada por e-mail, deverá ser mantido em poder do candidato.

III – DO PROCESSO SELETIVO

- 16. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
 - 16.1 INSCRIÇÃO realizada nos termos do Item II DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
 - 16.2 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

- 16.2.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação automática do candidato e convocação do próximo classificado.
- 16.3 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
- 16.3.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
- 16.3.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 17. Em razão do caráter emergencial da contratação, para início imediato nas Unidades de Saúde, os candidatos serão avaliados por meio dos documentos apresentados na fase de inscrição, sendo classificados pelo critério de maior tempo de experiência na função.
- 18. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que comprovem, por meio da documentação solicitada, maior tempo de atuação na função, sendo considerado, para a classificação, os anos, meses e dias devidamente comprovados.
- 19. A avaliação da documentação será realizada pela Diretoria Técnica responsável.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Os casos de empate, à critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, serão decididos observada a necessidade e conveniência do serviço.

VI – DOS RECURSOS

21. Será admitido recurso contra o certame e todas as suas fases de acordo com a legislação pertinente, entretanto os recursos não terão efeito suspensivo.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
- 23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: www.saosebastiao.sp.gov.br, no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- 24. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 06 (seis) meses ou enquanto mantida a condição de emergência em saúde, declarada por meio de Ato do Poder Executivo.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

- 25. Dada a especificidade da contratação, a convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
- 26. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 27. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e em atendimento à conveniência e interesse público, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Emergencial, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 28. O resultado do processo seletivo será publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no item 23 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 29. Em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade única e exclusiva do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
- 30. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
- 31. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam a regra legal.
- 32. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos nos atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 33. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 Setor de Recursos Humanos.
- 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.
- 35. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - 35.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - 35.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - 35.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
 - 35.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
 - 35.5 Cumprir as determinações deste edital;
 - 35.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
- 36. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
 - 36.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

- 36.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
- 36.3 O candidato que, no caso de acumulação lítica de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
- 36.40 colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
- 37. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 06 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO Diretor Presidente



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO	
Médico Especialista Ginecologista	01 (uma)	Ensino Superior Completo em Medicina e Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP	Maior tempo de experiência na função, comprovado nos moldes do item II deste edital	Salário Base R\$ 4.859,11 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	Cesta Básica R\$ 220,00	20 Horas semanais	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais gerenciadas pela Fundação, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Atribuições típicas: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando - os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico - administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normae regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura					



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:						
CPF:		RG:				
DN:		Escolaridade:				
Telefones e	celulares para contato:	•				
E-mail:	·					
Endereço:						
Bairro:	Cidade:		Estado:			
Desejo inscr	ever-me para o cargo de:					
	Recrutamento e Seleção Nº:					
Inscrição rea	=	Presencial () Via e-mail:	() Correspondência ()			
	preencho os requisitos mínimos para o cargo	Treseriolar () Tia s main	() сонсоронасном ()			
	sso de Recrutamento e Seleção:	SIM() NÃO()				
	apresentados:					
	n, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição					
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,					
Declaro que	as informações acima prestadas são verdadeiras.					
Decialo que	as informações acima prestadas são verdadeiras.	SIM ()	NÃO ()			
Dara incerie	ão realizada via e-mail: declaro a veracidade e	Silvi ()	NAO ()			
	e dos documentos enviados por e-mail e					
	-me a fornecê-los, nos termos do edital de	0114 ()	NãO ()			
•	te processo, em seus originais, antes da	SIM ()	NÃO ()			
realização da						
	r ciente das informações e condições do					
	estados no edital de abertura, aceitando-os em	CIM ()	NÃO ()			
sua integrali		SIM ()	NÃO ()			
Sua integrant	daue.					
		1	1			
	Assinatura do Candidato	/	/ · Inscrição			
	PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAI	ÍDE PÚBLICA DE SÃO SEBASI	ΓΙÃΟ			
O candidato	apresentou os documentos solicitados no item 6					
	Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção	SIM ()	NÃO ()			
	para Contratação por prazo determinado?	Sim ()	10.10 ()			
Obs:						
	rio da inscrição:					
	-	1 1	às : .			
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:						
Assinatura:						



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- i) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- I) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019, ou 2020 se já vencido, do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2020-FSPSS

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 06 de julho a 09 de julho de 2020		
Divulgação da Classificação	13 de julho de 2020		
Convocação	13 de julho de 2020		
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	14 de julho de 2020		
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	15 de julho de 2020		
Integração e Início do Exercício:	16 de julho de 2020		